Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2948/2021
Data: 13/10/2021 - Horário: 09:04
Legislativo - ORP 352/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 354/AL

Pato Branco, 13 de outubro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o memorando 183/2021 recebido da Secretaria de Planejamento Urbano, em resposta ao requerimento 1084/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 423/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Memorando nº 183/2021

De: **Secretaria de Planejamento Urbano**

Para: **Secretaria de Gabinete**

Data: **08/10/2021**

Ref: Resposta ao Requerimento 1084/2021

Em referência ao requerimento de nº1084/2021, assinada pelo Vereador **Romulo Faggion - PSL**, o qual questiona sobre os prazo de **15 dias úteis** utilizados na análise dos processos. Viemos, respeitosamente por meio deste informar que utilizamos 15 dias úteis, visto que a jornada de trabalho permitida acontece de Segunda-feira a Sexta-feira, das 8:00 ao 12:00 e das 13:30 as 17:30, não sendo permitida finais de semana e feriados. Além disso viemos informar o que na Lei em sua integridade, não retrata dias úteis ou corridos, conforme Art.29 da Lei 959/90:

> **Art. 29.** O departamento competente da Prefeitura não poderá reter em seu poder, por mais de 15 (quinze) dias, os processos referentes à aprovação de plantas, saldo motivo devidamente justificado. (Lei 959/90)

Considerando que para a reanálise dos processos a equipe da Secretaria de Planejamento Urbano necessita realizar novas verificações completas de toda a documentação, que não são anexadas na primeira análise, verificar se as alterações e correções solicitadas foram desenvolvidas na integra, para adequar os projetos aos parâmetros estabelecidos nas Leis Municipais, também justifica-se o prazo de 15 dias para esta etapa.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário de Planejamento Urban
Port. 585/2021 - CAU - A38011-3

Gilmar Tumelero
Arquiteto e Urbanista
Secretário do Planejamento Urban